



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária
DECISÃO 41/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA

Em 15 de junho de 2022.

Ao Departamento Administrativo deste CFMV

Senhor Diretor,

CONVALIDO O ATO, nos termos do artigo 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, considerando que o valor para locação do imóvel, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, é de **R\$ 1.488.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil reais)**.

Encaminho os autos para o DEPAD/SECOF para emissão de empenho, confecção de instrumento contratual e demais providências.

Atenciosamente,

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-SP Nº 1012

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV, em 15/06/2022 09:59:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19520
Código de Autenticação: 0b8a9853d4



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA TRECHO 6, Lotes 130/140, Setor de Indústrias, Brasília / DF, CEP 71205060